

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01		SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PROGRAMADA; DE CONJUNTOS E COMPONENTES, EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO GERAL; AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E APARELHOS DESUMIDIFICADORES DE AR; COM FORNECIMENTO DE PECAS	SE	1		
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
03	273771	FORNECIMENTO DE PECAS; RESSARCIMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	SE	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
VALOR ANUAL DO ITEM 01						R\$
VALOR ANUAL DO ITEM 02						R\$120.000,00
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (ITEM 01 + ITEM 02)						R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. Os serviços contratados deverão ser realizados nos **equipamentos listados no Anexo II**;
- 2.2. No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;
- 2.3. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste Termo de Referência e demais documentos da contratação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
	ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM	
		Padrão Versão: 03

2.4. Fazem parte do escopo da operação e manutenção, preventiva e corretiva, todos os equipamentos de climatização, ventilação e exaustão, incluindo todos os seus acessórios, não se limitando aos descritos, tais como quadros elétricos e seus constituintes, controles, cabos, válvulas, bombas de água, sensores, atuadores, motores elétricos, suportes, filtros, indicadores, visores bases metálicas, tirantes, drenos, bandejas, limpeza de casa de máquinas, desobstrução de drenos, entre outros;

2.5. Deverão ser aplicadas peças exclusivas dos fabricantes dos equipamentos ou similares aplicáveis pela fiscalização. Similar é a peça ou acessório que possui as mesmas características dimensionais, operacionais, físicas e elétricas que permitam seu uso exatamente igual ao modelo original, peça similar somente poderá ser aplicada após autorização da CONTRATANTE e devidamente justificado o motivo de não ter acesso a peças originais, geralmente por fim de linha de produção declarada pelo fabricante, ou outros;

2.6. Todo o profissional alocado para os serviços deverá possuir rádio comunicador em frequência comum indicado pelo hospital;

2.7. Todos os serviços de manutenção têm caráter sigiloso, cabendo a gestão da manutenção dar ciência aos usuários quanto à diagnósticos, programações, entre outros, que poderá ser feita por via escrita ou comunicada através do operador instrumentista;

2.8. Em relação à Segurança Contra Incêndio, todos os procedimentos que envolvam riscos de incêndio oriundos de fagulhas geradas por cortes metálicos, soldagens, lixamento ou reações químicas deverão ser acompanhados de extintor de incêndio portátil, sendo este serviço previamente marcado e categorizado na Ordem de Serviço como risco de incêndio;

2.9. Todos os serviços que possam gerar risco ao trânsito de pedestres deverão ser sinalizados e isolados através de meios específicos para tal;

2.10. Quando realizadas aberturas em forro para a execução de serviços (interdições), deverão ser cobertos, quando necessários, por tecido branco para fechamento provisório até o fechamento definitivo do forro por terceiros.

2.11. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

2.11.1. Os serviços devem ser realizados em conformidade com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), que será elaborado pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;

2.11.2. Os períodos de manutenção e os equipamentos a serem atendidos deverão estar especificados no PMOC, e todas as atividades devem ser realizadas de acordo com as instruções nele contidas, nas boas práticas e no manual do fabricante de cada equipamento.

2.12. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA PROGRAMADA

2.12.1. A manutenção corretiva programada deverá ser realizada mediante programação prévia, mediante fornecimento de materiais pelo hospital e/ou através da aquisição com a verba prevista neste Termo de Referência, caso a peça não esteja disponível no Almoxarifado do hospital;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

2.12.2. Fazem parte dos serviços de Manutenção Corretiva Programada, e não se limitam, a:

2.12.2.1. Substituição de trechos de isolamento térmico através de material fornecido pelo hospital, ou pago através de reembolso, material isolante e cola. Será realizado fiscalização com termográfica de alta resolução;

2.12.2.2. Manutenção corretiva de quadros elétricos e substituição de contadores, relés, bornes, controladores, sensores, resistências elétricas, umidificadores, sendo os materiais pagos através de reembolso pelo hospital e/ou material disponível no Almoxarifado da unidade;

2.12.2.3. Substituição de válvulas diversas, quando aplicável, e de seus respectivos sensores e/ou termostatos, sendo materiais pagos através reembolso e/ou retirados no Almoxarifado da unidade;

2.12.3. Dentre os materiais passíveis de reembolso, **excluem-se** materiais de consumo como disco de corte, gases, eletrodos de soldagem, estopas, resinas, limpa contato, desengraxantes, desengripante, tintas, fita isolante, detergentes, terminais e olhais até #2,5 mm², produto químico para serpentinas, bactericidas, fita alta fusão e outros da mesma categoria;

2.12.4. A CONTRATADA deve possuir todo ferramental necessário a intervenção nos circuitos frigoríferos, incluindo bombas de vácuo, recolhedoras de gás, balanças, cilindros, manômetros, PPU, lavadora de alta pressão, entre outros da mesma categoria, para execução de todos os serviços contratados.

2.13. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL

2.13.1. Realizar atendimento imediato, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos de prazo para intervenção, para os quais todo o ferramental, materiais de consumo e equipamentos auxiliares, além dos constantes na lista de equipamentos e peças sobressalentes constantes do Almoxarifado do hospital;

2.13.2. Fazem parte da Manutenção Corretiva Emergencial, e não se limitam, a:

2.13.2.1. Aplicação de reparo hidráulico emergencial, em caso de furo de tubulação. A peça denominada reparo hidráulico estará disponibilizada pelo CONTRATANTE. Reparos hidráulicos inferiores a 38mm deverão ser conformados *in loco* através de abraçadeiras e tiras de borracha;

2.13.2.2. Eliminação de vazamentos de gás refrigerante surgidos que tenham interrompido o funcionamento do equipamento, restringindo-se a aplicação de acessórios que estejam disponíveis no enxoval de peças de reposição dos equipamentos;

2.13.2.3. Intervenção em caso de pane elétrica de motores, sensores diversos, atuadores de válvulas, constituintes de quadros elétricos, incluindo a intervenção para partida direta de motores em caso de falha dos inversores das bombas (quando aplicável), ou das chaves *soft star* das bombas e semelhantes (quando aplicável);

2.13.3. Todos os materiais que não estejam disponíveis no enxoval de peças de reposição e necessário a manutenção corretiva serão tratados como reembolso e mediante aprovação prévia da fiscalização;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

2.13.4. Em relação a Operação e Instrumentação, os serviços deverão ser realizados por profissional(is) exclusivo(is), cujo a ação será o pronto atendimento à chamados, identificação e diagnóstico prévio por registros e análise da situação, esclarecimento iniciais, comunicação a gestão da manutenção e medição através de instrumentos das circunstâncias da ocorrência. Operar quadros elétricos, identificar alarmes, acompanhar a correta operação dos equipamentos nos setores. Deverá estar dotado de instrumentação para leituras de dados elétricos e de propriedades físicas do ar e de água gelada;

2.13.5. Dar apoio técnico e direcionamento a serviços de terceiros para localização dos ambientes e equipamentos, tais como, serviços de terceiros relativos à coleta de amostras de água, amostras de qualidade do ar, substituição de trechos de tubulação e ou dutos, inspeções da fiscalização, entre outros;

2.13.6. Dos instrumentos mínimos que a CONTRATADA deve possuir (e não se limitante a estes): megômetro, alicate amperímetro, multímetro, sensor de temperatura e umidade portátil, sensor de temperatura tipo penta, entre outros. Todos os equipamentos devem esta calibrados e os certificados dentro do prazo devem ser apresentados sempre que solicitado.

2.14. EQUIPE MÍNIMA FIXA NA UNIDADE HOSPITALAR

2.14.1. Mecânico de refrigeração com formação profissional comprovada: 02;

2.14.2. Auxiliar de mecânico: 02;

2.14.3. O valor total estimado para esta contratação engloba todos os tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão de obra e quaisquer outras despesas relacionadas à execução deste objeto. **Isso inclui o fornecimento de serviços de sobreaviso nos finais de semana, feriados e períodos noturnos, com um tempo máximo de resposta de até 2 (duas) horas;**

2.14.4. As manutenções preventivas e/ou corretivas devem ser realizadas preferencialmente dentro das instalações do hospital. Caso seja necessário a retirada do equipamento para manutenção externa, todos os custos de logísticas ficam a cargo da CONTRATADA, sem gerar ônus para CONTRATANTE;

2.14.5. A retirada de equipamentos para manutenção externa só poderá ocorrer após prévia aprovação do fiscal do contrato devidamente registrada;

2.14.6. A realização de serviços nos setores críticos deve respeitar as restrições físicas e os horários estabelecidos para execução, conforme a necessidade e disponibilidade dos referidos setores;

2.14.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma escala de sobreaviso, garantindo a prestação de serviços inclusive nos finais de semana, horário noturno e feriados, quando necessário;

2.14.8. A CONTRATADA deve disponibilizar equipe necessária para atender as demandas do hospital, seja para manutenção preventiva ou corretiva, inclusive levando em consideração o detalhamento deste objeto:

2.14.8.1. Deve ser considerado que a manutenção corretiva será de livre demanda, quantos chamados forem necessários, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE. A equipe deverá atender diariamente todas as ordens de serviços, abertas pelos diversos setores da unidade, envolvendo sistema de climatização;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

2.14.8.2. O primeiro atendimento deve ser realizado em um prazo máximo de 20 (*vinete*) minutos de segunda a sexta-feira de 07:00 as 17:00 horas;

2.14.9. Para a execução dos serviços, deverá ser utilizado profissionais técnicos regularmente registrados no conselho de classe CRT e/ou CREA, que atendam aos requisitos exigidos para o desempenho das respectivas funções e qualificados tecnicamente.

2.15. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

2.15.1. As substituições de peças, acessórios em geral, quando necessário, deverão ser feitas pela empresa CONTRATADA, e deverão ser originais, fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos ou rede exclusiva dos fabricantes. Todo o valor da mão-de-obra necessária já está inclusa no valor mensal do contrato;

2.15.2. No caso de necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá comunicar a administração, mediante laudo aceito pelo Fiscal e/ou Gestor do contrato, com a providência de reposição em tempo hábil necessário;

2.15.3. Havendo necessidade de troca de peças, insumos ou acessórios, estas deverão ser substituídas pela CONTRATADA, respeitando-se o limite mensal disponível para gasto com materiais de R\$10.000,00 (*dez mil*) reais mensais por unidade hospitalar, acumulativo no exercício (R\$120.000,00 *cento e vinte mil* reais) anual, e que será pago o que efetivamente for comprovado, aplicado em ordem de serviço e previamente autorizado pela CONTRATANTE;

2.15.4. Para a aquisição e substituição das peças deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, em um prazo máximo de 24 (*vinete e quatro*) horas, salvo em situações críticas que terá o prazo de 02 (*duas*) horas, contados do atendimento técnico que lhe deu origem, laudo/relatório técnico com detalhamento das peças necessárias à manutenção corretiva e o orçamento para apreciação e autorização da CONTRATANTE;

2.15.5. Todas as peças substituídas devem ser originais do fabricante, para garantir a originalidade de circuitos internos, rastreabilidade de peças, funcionamento efetivo das redes etc. Em sua falta, deve ser devidamente justificado pela CONTRATADA, com a entrega de, no mínimo, 3 (*três*) orçamentos financeiros para apreciação e autorização da CONTRATANTE;

2.15.6. O valor mensal não utilizado poderá ser acumulado para períodos subsequentes;

2.15.7. O valor mensal estimado para custos com materiais de reposição trata-se de previsão do gasto, podendo ocorrer durante a execução do contrato com custo mensal superior ao especificado, justificados pela CONTRATANTE, de forma que a soma dos valores mensais não ultrapasse o montante anual contratado, (ou seja, R\$120.000,00 (*cento e vinte mil*) reais considerado para o item para cada unidade hospitalar), respeitando-se, assim, a dotação orçamentária anual para o serviço em tela;

2.15.8. O uso da verba descrita acima deverá ser obedecido como referência para fechamento de preços para aquisição do material pela CONTRATADA. Em caso de falta de peças originais do fabricante, deverão ser realizadas cotações de mercado em que será adotada a cotação de menor preço;

2.15.9. O valor reservado para aquisição de peças, consumíveis e acessórios complementares será aplicado em caráter de demanda, cujo faturamento fica sujeito à identificação da

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL		PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO		
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM			Padrão Versão: 03

necessidade e a efetiva aplicação da peça, o que deverá ser comprovado por meio de relatório técnico e/ou sua Ordem de Serviço;

2.15.10. O valor destinado para aplicação de materiais complementares não será considerado para o pagamento mensal da CONTRATADA. Esse valor será faturado somente quando da aplicação da peça ou serviço, que deve ser comprovada por meio de relatório (ordem de serviço e cópia da nota fiscal), for devida e previamente atestada pela CONTRATANTE;

2.15.11. A Nota fiscal da compra da(s) peça(s) e/ou acessório(s) deverá ser anexada à documentação de pagamento do mês referente à troca, para fins de controle, bem como comprovação da real manutenção do equipamento e da origem da peça;

2.15.12. A CONTRATADA deverá manter estoque regular dos materiais de consumo e básicos que atenda às necessidades mensais dos serviços de manutenção preventiva;

2.15.13. Todas as peças (componente, insumos, acessórios etc.) de manutenção preventiva definidas no plano de manutenção preventiva dos fabricantes, devem estar contempladas na proposta da CONTRATADA. As peças que serão pagas pela verba descrita no item 2.26.3 são peças para realização de manutenção corretiva;

2.15.14. Manutenções corretivas provenientes da ineficiência das manutenções preventivas, ou realizações de manutenções preventivas inadequadas, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

2.15.15. Dada à natureza dos serviços objeto deste contrato, que inclui diversas manutenções de uma grande diversidade de equipamentos, de distinto grau de complexidade, risco, impacto, categoria e fabricante, faz-se necessário uma amplitude de conhecimentos técnicos e a aplicação de peças de diversas naturezas, cujo detalhamento seria de difícil precisão, motivo do não detalhamento de materiais;

2.15.16. Quando da retirada de peças para a realização de manutenção, a CONTRATANTE deverá tomar ciência, por meio de ateste de retirada do equipamento que deverá ser feito pelo fiscal do contrato;

2.15.17. Quando a peça for devolvida, o fiscal do contrato deverá também atestar o aceite de devolução, já devidamente reinstalado. Tanto o ateste de retirada quanto o ateste de aceite, deverão ser entregues ao fiscal do contrato, para conferência e acompanhamento.

2.16. Além do listado nos itens acima, a CONTRATADA deverá:

2.16.1. Elaborar o cronograma de manutenção preventiva dos aparelhos, no qual deverá ser entregue à CONTRATANTE para fazer o acompanhamento do serviço, baseado no PMOC;

2.16.2. Elaborar PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), conforme normativas vigentes pertinentes, sem ônus à CONTRATANTE;

2.16.3. Apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias contatos a partir do início da vigência contratual o PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), detalhando as rotinas mínimas de manutenção preventiva, e descrevendo todas as demais informações pertinentes, ficando a CONTRATADA obrigada a executá-las durante a vigência contratual, quantas vezes forem necessárias dentro de cada periodicidade prevista no PMOC;

2.16.4. Todas as manutenções devem ser norteadas pelo manual da fabricante;

2.16.5. As Ordens de Serviços de manutenção deverão ser aprovadas pela fiscalização;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE	PROCESSO Nº
	SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	2025-TZNZO
OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO		
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

2.16.6. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a Manutenção Corretiva e Preventiva desses equipamentos junto ao CREA-ES, sem ônus a CONTRATANTE, devendo ser emitida no prazo máximo de até 30 (*trinta*) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a apresentação do protocolo emitido pelo CREA-ES;

2.16.7. Emitir Laudo Técnico apresentando os componentes inspecionados que apresentam anomalias e a descrição das ações para solução das anomalias durante as manutenções corretivas. Anexar todos os registros fotográficos no Laudo Técnico, antes e depois da solução do problema;

2.16.8. Realizar manutenção corretiva em todos os elementos dos equipamentos sempre que identificado esta necessidade;

2.16.9. Realizar o gerenciamento com mão-de-obra própria para aquisição de peças, transporte, equipamentos ou locação de equipamentos, necessários para realização de qualquer manutenção corretiva e/ ou preventiva;

2.16.10. Realizar, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todas as instalações, desinstalações e realocações de todos os equipamentos objeto desta contratação (e seus respectivos equipamentos/sistemas de apoio e acessórios) previamente agendados pela CONTRATANTE;

2.16.11. Executar as reparações de isolamento de tubos e dutos relativos à remoção e reinstalação do equipamento, e necessário para a conclusão dos serviços do item 2.16.10;

2.16.12. Deverá executar reparações no isolamento térmico das tubulações hidráulicas onde indicado, utilizando material disponibilizado pela CONTRATANTE;

2.16.13. Realizar pesquisa de preço, montar mapa comparativo de preço, emitir relatório justificando tecnicamente a necessidade da troca da peça, equipamento ou locação de equipamento. No caso de troca de peça, o relatório técnico justificando a troca deve conter fotos;

2.16.14. A CONTRATADA será responsável pelo gerenciamento de utilização e disponibilidade dos aparelhos. Sendo assim, é de sua responsabilidade elaborar listagem e conferência dos equipamentos instalados na unidade;

2.16.15. Ao realizar alguma intervenção de manutenção no equipamento, a empresa deverá identificar de forma visível qual ação foi realizada: Preventiva ou Corretiva. Deverá ser informada data da realização e o técnico responsável pela ação;

2.16.16. A CONTRATADA, em conjunto à Coordenação de Engenharia, deverá realizar ações de conscientização em relação à melhor forma de utilização dos equipamentos objetos desta contratação nos setores, podendo auxiliar na elaboração de material informativo para que seja circulado na unidade, afim de disseminar o conhecimento e as boas práticas;

2.16.17. Todos os equipamentos objetos desta contratação deverão possuir fichas técnicas de controle fixadas nos mesmos;

2.16.18. As carcaças dos equipamentos devem ser mantidas limpas e devidamente higienizadas, com retirada de etiquetas antigas;

2.16.19. A CONTRATADA deve possuir *software* dedicado para abertura de chamados e tratamento das Ordens de Serviço, e todos os equipamentos deverão estar cadastrado no mesmo, inclusive o Plano completo de Manutenção Operação e Controle (PMOC). O *software* deve permitir a retirada de qualquer relatório detalhado das manutenções realizadas e os custos

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

com peças empregados em cada máquina. Deve permitir a emissão de relatório geral e individual por máquina;

2.16.19.1. A CONTRATADA deve fornecer senha de acesso ao *software* possibilitando o acompanhamento das demandas pelo fiscal e gestor do contrato;

2.17. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com este Termo de Referência e em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis, bem como as normas técnica da ABNT e suas atualizações para o serviço objeto deste contrato;

2.18. Emitir relatório situacional de todos os equipamentos e suas ligações antes do início das atividades objeto deste contrato, em um prazo máximo de 15 (*quinze*) dias. O laudo deve conter, minimamente, fotos de toda rede, pontos de não conformidade normativa, etc. Junto com laudo a CONTRATADA deve apresentar plano de ação para adequação e melhorias;

2.19. Durante a execução do contrato, sempre que necessário, ou sob solicitação da CONTRATANTE, emitir Laudo Técnico indicando os componentes inspecionados que apresentam anomalias e a descrição das ações para solução das anomalias. Anexar todos os registros fotográficos no Laudo Técnico, antes e depois da solução do problema;

2.20. Durante a execução do contrato, sempre que necessário, ou sob solicitação da CONTRATANTE emitir Laudo Técnico comparando as melhorias alcançadas depois da manutenção. Anexar todos os registros fotográficos comparando o antes e o depois da manutenção;

2.21. Fornecer peças ao equipamento após a devida aprovação da CONTRATANTE;

2.22. Todas as substituições das peças, acessórios, insumos etc. são de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;

2.23. Estão destacadas neste Termo algumas atividades que devem ser realizadas, bem como sua periodicidade. Além destas, a empresa CONTRATADA deverá realizar inspeção, revisão, reaperto, regulação dos componentes e outros, ensaios elétricos e testes, de todos os componentes dos equipamentos objeto dessa contratação, garantindo o cumprimento das normativas técnicas vigentes e as ações descritas no manual do fabricante dos equipamentos;

2.24. **As atividades aqui elencadas não eximem a CONTRATADA de executar todas atividades necessárias definidas em normas técnicas e manual do fabricante dos equipamentos para a correta manutenção corretiva e preventiva dos mesmos.**

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização em unidades hospitalares é essencial para assegurar condições adequadas de conforto térmico a pacientes, profissionais e visitantes, bem como para preservar a eficiência e a vida útil dos equipamentos, além de contribuir para o controle da proliferação de agentes biológicos, como bactérias e vírus;

3.1.2. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a segurança dos usuários, mitigar riscos à saúde, assegurar a continuidade das atividades assistenciais, atender às normas e regulamentos vigentes e preservar o patrimônio público;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

3.1.3. Assim, a execução adequada dos serviços de manutenção do sistema de climatização é fator determinante para a manutenção de um ambiente hospitalar seguro, saudável, confortável e operacionalmente eficiente, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados pela unidade;

3.1.4. Diante do exposto e considerando a relevância do objeto, solicita-se a contratação da demanda, visando à continuidade dos serviços no Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1. Informamos que, visando não impactar nas demandas da unidade, todas as especificações técnicas dos serviços prestados pelo contrato SESA foram mantidos (especificação do equipamentos, serviços, quantidades);

3.2.2. O quantitativo de equipamentos é referente a relação disponível do contrato existente na unidade, e estão relacionados no Anexo II;

3.2.2.1. Contudo, caso haja divergência na quantidade de equipamentos especificada neste Termo, a empresa CONTRATADA atenderá todos os equipamentos de climatização/refrigeração da unidade de forma integral (inclusive cortinas de ar etc.). Dessa forma, recomendamos a visita técnica no local, para avaliação prévia;

3.2.2.2. Essa medida visa impedir que o hospital fique desassistido em algum ponto, até que o contrato de longa duração seja estruturado.

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(x) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados nas dependências do Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo, conforme a seguir:

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
VILA VELHA	CREFES	Rua Gastão Roubach, S/N, Praia da Costa, Vila Velha, ES, CEP: 29.101-020

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato imediatamente ao início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

(☒) APLICA

(☐) NÃO SE APLICA

8.1. A Visita Técnica, FACULTATIVA, nos locais onde serão realizados os serviços, deverá ser agendada até 2 (dois) dias antes da data prevista para abertura do Pregão junto a Gerência de Infraestrutura e Manutenção do corporativo da Inova Capixaba (GINFRAM), através dos e-mails gabrielalourenco@inovacapixaba.es.gov.br e anaoliveira@inovacapixaba.es.gov.br, das 09h00 às 17h00 horas;

8.2. O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

8.3. O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados;

8.4. Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços;

8.5. Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação;

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial);

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal;

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal;

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais;

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços;

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte;

9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

9.6. No mês que ocorrer aquisição de peças, equipamentos ou locação de equipamentos, devidamente aprovados pelo gestor e/ou fiscal da CONTRATANTE, conforme item 2.15 deste Termo de Referência, a CONTRATADA deve emitir Nota Fiscal de peças à parte da Nota Fiscal de serviços do mês, que deve ser entregue junto com relatório de todas as compras efetuadas, descrevendo onde as mesmas foram aplicadas, com apresentação das devidas notas fiscais comprovando a despesa para reembolso. A CONTRATADA não deverá obter lucros ou vantagens no fornecimento das peças, equipamentos ou locação de equipamentos, efetivamente aplicados. A nota fiscal de reembolso destas despesas, poderá vir acrescido dos tributos inerentes a esta operação;

9.7. Ressaltamos que o pagamento mensal fica vinculado ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço, conforme detalhamento no Anexo III.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação INOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4. Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5. Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL		PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO		
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM			Padrão Versão: 03

obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI’S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

11.1.8. A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

11.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.1.11. Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;

11.1.12. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

11.1.13. Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

11.1.14. Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

11.1.15. Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.1.16. Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.1.17. Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

11.1.18. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

11.1.19. Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.20. Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.1.21. Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

11.1.22. Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

11.1.23. Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

11.1.24. Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.1.25. Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.1.26. Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

11.1.27. Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.29. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.30. Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação;

11.1.31. As manutenções preventivas devem seguir estritamente o cronograma de manutenção e PMOC elaborados pela CONTRATADA, devidamente aprovados pela CONTRATANTE, sendo necessário a disponibilização de equipe(s) suficiente(s) para atender as demandas do cronograma (preventivas) e também de corretivas;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE	PROCESSO Nº
	SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	2025-TZNZO
OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO		
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

- 11.1.32. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a Manutenção Corretiva e Preventiva desses equipamentos junto ao CREA-ES, sem ônus a CONTRATANTE, devendo ser emitida no prazo máximo de até 30 (*trinta*) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a apresentação do protocolo emitido pelo CREA-ES;
- 11.1.33. A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE para a execução de serviço de manutenção corretiva em um prazo máximo de até 2 (*duas*) horas a partir da abertura do chamado;
- 11.1.34. Emitir Laudo Técnico apresentando os componentes inspecionados que apresentam anomalias e a descrição das ações para solução das anomalias durante as manutenções corretivas;
- 11.1.35. Anexar todos os registros fotográficos no Laudo Técnico, antes e depois da solução do problema;
- 11.1.36. Realizar manutenção corretiva em todos os elementos dos equipamentos sempre que identificado esta necessidade;
- 11.1.37. Realizar o gerenciamento com mão de obra própria para aquisição de peças, transporte, equipamentos ou locação de equipamentos, necessários para realização de qualquer manutenção corretiva e/ou preventiva;
- 11.1.38. Identificar os equipamentos por meio de etiqueta e/ou plaqueta de dados, com as seguintes informações: Data da última preventiva/corretiva, data da próxima manutenção preventiva, nome e assinatura do responsável técnico que executou a manutenção;
- 11.1.39. Realizar as rotinas de manutenção conforme PMOC;
- 11.1.40. Fornecer peças aos equipamentos após a devida aprovação da CONTRATANTE;
- 11.1.41. Realizar as manutenções corretivas baseando-se nas solicitações enviadas pela CONTRATANTE, por meio do fiscal/gestor e/ou funcionário designado pela CONTRATANTE;
- 11.1.42. Realizar sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todas as instalações, desinstalações e realocações de aparelhos de ar condicionado previamente agendados pela CONTRATANTE;
- 11.1.43. Manter atualizado o controle de equipamentos;
- 11.1.44. Dimensionar e fornecer a listagem com a equipe responsável pelas manutenções de forma coerente à realidade e necessidade do hospital, sendo de responsabilidade da CONTRATADA manter estes postos de trabalho ocupados em toda a vigência do contrato;
- 11.1.45. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente possuir um número de contato funcionando 24 (*vinte e quatro*) horas por dia para atendimentos dos chamados noturnos, sábados, domingos e feriados;
- 11.1.46. Tomar as providências relativas aos treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados e às tomadas de decisões compatíveis com as atribuições da função e dos compromissos assumidos pela CONTRATADA;
- 11.1.47. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido no posto ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

- 11.1.48. Atender, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 11.1.49. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos postos;
- 11.1.50. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;
- 11.1.51. Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências do trabalho, por meios próprios ou mediante vale transporte;
- 11.1.52. Indicar pelo menos 01 (*um*) preposto para gerenciar os empregados envolvidos na execução dos serviços;
- 11.1.53. Manter o local de manutenção limpo e organizado, em conformidade às normas da unidade;
- 11.1.54. Informar previamente ao fiscal do contrato para que seja autorizado a retirada de qualquer tipo de equipamento, material, ferramenta e/ou insumo que não seja de sua propriedade;
- 11.1.55. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 11.1.56. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo substituir aqueles danificados ou que apresentarem rendimento insatisfatório em até 24 (*vinte e quatro*) horas;
- 11.1.57. Instruir seus empregados a não executarem serviços particulares a pedido de servidores/funcionários da CONTRATANTE;
- 11.1.58. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o fim de constatar no local a efetiva execução do serviço e verificar as condições em que está sendo prestado;
- 11.1.59. A CONTRATADA deve auxiliar presencialmente ou através de relatório técnico qualquer demanda da Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e/ou outros órgãos de controle da esfera municipal, estadual ou federal, envolvendo os sistemas objetos desta contratação, sempre que solicitado;
- 11.1.60. Os serviços de manutenção podem ser executados por engenheiros, técnicos ou tecnólogos devidamente habilitados em seu conselho de classe CREA e/ou CRT. Dessa forma, a CONTRATADA deve apresentar, sempre que solicitado, Certidão de Registro (CRQ) do CREA e/ou Certidão de Registro (CRQ) do CRT dos profissionais que irão executar as manutenções. Deve ser comprovado também através de acervo técnico, devidamente atestado pelo conselho, a capacitação dos técnicos e/ou engenheiros para o objeto deste termo de referência;
- 11.1.61. Manter a equipe completa durante toda vigência do contrato. Na falta de qualquer componente da equipe, a CONTRATADA deve enviar outro em um prazo máximo de 03 (*três*) horas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

- 12.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.4. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.
- b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- (i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

- 13.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 13.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 13.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 13.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.
- 13.1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 13.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 13.1.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 13.1.7.1. No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.
- 13.1.8. Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.
- 13.1.9. Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

14.1. Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços;

14.1.1. O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento;

14.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa;

14.1.3. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

14.1.4. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores;

14.2. Certidão de Registro da empresa participante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, comprovando atividade social relacionada com o objeto desta licitação, conforme lei de licitações e conforme resolução do CREA/CONFEA 218/73, em plena validade. Caso a empresa não seja sediada no estado do Espírito Santo na época da execução do objeto, a empresa deverá apresentar visto no CREA-ES, bem como o profissional responsável técnico pelo objeto deste termo. O visto pode ser apresentado até 30 (*trinta*) dias após a assinatura do contrato;

14.3. Documento que comprove que o Responsável Técnico detentor do acervo descrito no item anterior possui vínculo profissional com a licitante. A comprovação deste vínculo se fará com a apresentação de um dos seguintes documentos:

14.3.1. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

14.3.2. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;

14.3.3. Contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

14.3.4. Declaração indicando nome, CPF e número de registro na entidade profissional competente, informando que o Responsável Técnico detentor do acervo mencionado acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência;

14.3.5. Considerar-se-á inválido documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada do profissional ou da empresa;

14.3.6. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem os mesmos atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão inabilitadas;

14.4. Comprovação de possuir em seu quadro responsáveis técnicos (ligados à empresa por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária, ou contrato de prestação de serviços), com habilitação nas áreas objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no CREA,

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica comprovado por meio de apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) atestado pelo conselho, por execução de serviço de características semelhantes aos descritos no objeto;

14.5. Comprovação do quadro de responsáveis técnicos através da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) emitido pelo CREA;

14.6. Apresentar assinada a Declaração de Conhecimento do Local e Condições, conforme Anexo I.

15. GARANTIA DO CONTRATO

(☒) APLICA

(☐) NÃO SE APLICA

15.1. Será exigida a garantia da contratação no percentual de 4% (*quatro por cento*) no valor total da contratação.

15.1.1. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: I) caução; II) seguro-garantia; II) fiança bancária e IV) título de capitalização.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato;

18.2. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços;

18.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos farão parte do contrato de prestação de serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado por Gabriela Rebecca Maciel Thom Lourenço, Gerente de Infraestrutura e Manutenção do corporativo da Fundação Inova Capixaba.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1. Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 19/01/2026.

(assinado eletronicamente)

Gabriela Rebecca M. T. Lourenço

Gerente de Infraestrutura e Manutenção – GINFRAM
Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

ANEXO I

“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	2025-TZNZO
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

ANEXO II – LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS

- Equipamentos do item 01 do Lote 001:

ITEM	APARELHO / MARCA	PATRIMÔNIO	SETOR	BTU
1	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137643	DIREÇÃO	12.000
2	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137617	APOIO OFIC.	12.000
3	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137622	APOIO OFIC.	12.000
4	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137574	RH	12.000
5	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137653	DIREÇÃO CPL	12.000
6	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137623	DIREÇÃO	12.000
7	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137615	DIREÇÃO	12.000
8	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137661	DIREÇÃO ADM	12.000
9	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137658	NTNAI RECEP	12.000
10	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137600	NTNAI	12.000
11	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137566	NTNAI	12.000
12	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137584	NTNAI	12.000
13	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137596	NTNAI	12.000
14	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137570	NTNAI	12.000
15	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137656	NTNAI	12.000
16	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137609	NTNAI	12.000
17	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137650	NTNAI CONS 1	12.000
18	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137626	NTNAI GIN 1	12.000
19	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137572	NTNAI GIN 1	12.000
20	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137637	NTNAI GIN 1	12.000
21	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137578	NTNAI GIN 1	12.000
22	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137607	NTNAI GIN 2	12.000
23	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137594	NTNAI GIN 2	12.000
24	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137682	NTNAI RECEP	12.000
25	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137632	NTNAI TO	12.000
26	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137634	NTNAI FISIO	12.000
27	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137588	NTNAI	12.000
28	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137644	NTNAI TOXINA	12.000
29	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137590	NTNAI	12.000
30	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137646	NTNAI FISIO	12.000
31	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137668	NTNAI	12.000
32	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137580	NTNAI GER	12.000
33	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137602	NTNAI	12.000

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

ITEM	APARELHO / MARCA	PATRIMÔNIO	SETOR	BTU
34	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137663	NTPO OFIC.	12.000
35	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137676	NTAF	12.000
36	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137655	NTAF	12.000
37	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137678	NTAF	12.000
38	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137666	NTAF CONTAS MED.	12.000
39	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137576	NTAF	12.000
40	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137680	NTAF	12.000
41	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137674	NTAF GERENCIA	12.000
42	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137568	NTAF ALMOX	12.000
43	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137640	NTA RX	12.000
44	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137647	NTA RX	12.000
45	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137604	NTA	12.000
46	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137660	NTA CONTABI.	12.000
47	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137670	POLO CONS.3	12.000
48	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137605	NTRC (POLO)	12.000
49	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137620	POLO CONS.05	12.000
50	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137613	NTRC (POLO)	12.000
51	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137611	POLO CONS.9	12.000
52	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137673	CCIH	12.000
53	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137636	SSO (POLO)	12.000
54	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137582	NTRC (POLO)	12.000
55	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137564	POLO AUDIOLOGIA	12.000
56	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137628	NTI NUTRIÇÃO	12.000
57	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137598	NTHH	12.000
58	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137586	NTPO OFIC.	12.000
59	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137630	NTPO OFIC.	12.000
60	PHILCO SPLIT HIWALL	11000000137592	DIREÇÃO	12.000
61	ELGIN	11000000107893	NTI	12.000
62	CONSUL CLASSE A	1100000017756	LAVANDERIA	18.000
63	CONSUL	1100000017551	MOTORISTAS	10.000
64	CONSUL	1100000017033	NTPO GER	18.000
65	CONSUL	1100000016446	NTPO APOIO	18.000
66	ELGIN INVERTER	11000000107890	NTI	18.000
67	ELGIN INVERTER	11000000107919	NTI	12.000
68	ELGIN INVERTER	11000000107920	NTI	12.000
69	ELGIN INVERTER	11000000107921	NTI	12.000
70	ELGIN INVERTER	11000000107924	NTI	12.000
71	ELGIN INVERTER	11000000107925	NTI	12.000

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

ITEM	APARELHO / MARCA	PATRIMÔNIO	SETOR	BTU
72	ELGIN INVERTER	11000000107926	NTI	12.000
73	ELGIN INVERTER	11000000107927	NTI	12.000
74	ELGIN INVERTER	11000000107928	NTI	12.000
75	ELGIN INVERTER	11000000107929	NTI	12.000
76	ELGIN INVERTER	11000000107930	NTI	12.000
77	ELGIN INVERTER	11000000107931	NTI	12.000
78	ELGIN INVERTER	11000000107932	NTI	12.000
79	ELGIN INVERTER	11000000107933	NTI	12.000
80	ELGIN INVERTER	11000000107934	NTI	12.000
81	ELGIN INVERTER	11000000107935	NTI	12.000
82	ELGIN INVERTER	11000000107936	NTI	12.000
83	ELGIN INVERTER	11000000107937	NTI	12.000
84	ELGIN INVERTER	11000000107938	NTI	12.000
85	ELGIN INVERTER	11000000107939	NTI	24.000
86	ELGIN INVERTER	11000000107940	NTI	24.000
87	ELGIN INVERTER	11000000107941	NTI	12.000
88	ELGIN INVERTER	11000000107896	NTI	12.000
89	ELGIN INVERTER	11000000107894	NTI	12.000
90	ELGIN INVERTER	11000000107895	NTI	12.000
91	ELGIN INVERTER	11000000107897	NTI	12.000
92	ELGIN INVERTER	11000000107898	NTI	12.000
93	ELGIN INVERTER	11000000107899	NTI	12.000
94	ELGIN INVERTER	11000000107900	NTI	12.000
95	ELGIN INVERTER	11000000107901	NTI	12.000
96	ELGIN INVERTER	11000000107902	NTI	12.000
97	ELGIN INVERTER	11000000107903	NTI	12.000
98	ELGIN	11000000107892	NTI RECEP	12.000
99	CONSUL	1100000016707	PATRIMÔNIO	18.000
100	CONSUL	1100000016954	RH	18.000
101	MIDEA	S/P	SERVIDOR	18.000
102	CONSUL	1100000016973	POLO GER.	18.000
103	GREE	S/P	POLO CONS.10	12.000
104	CONSUL	S/P	AUDIOLOGIA	21.000
105	GREE	S/P	POLO CONS.02	12.000
106	CONSUL	1100000016239	NTNAI FISIO	18.000
107	CARRIER	1100000017195	UTA APOIO	60.000
108	CARRIER	1100000017362	UTA	60.000
109	CARRIER	1100000017363	UTA	60.000

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

ITEM	APARELHO / MARCA	PATRIMÔNIO	SETOR	BTU
110	CARRIER	1100000017364	UTA	60.000
111	CARRIER	1100000017365	UTA	60.000
112	CARRIER	S/P	UTA	60.000
113	GREE	1100000017692	CONSUL MARC	12.000
114	SPRINT	1100000017347	TO	12.000
115	SPRINT	1100000017146	TO	12.000
116	SPRINT	1100000017345	TO	12.000
117	CONSUL	16492	MED. TRAB	10.000
118	CONSUL	16397	CONS. JAQUE	10.000
119	CONSUL	16932	ROBÓTICA	18.000
120	CONSUL	1100000016480	POLO	12.000

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

ANEXO III – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

META A CUMPRIR: Garantir a adequada prestação de serviços e funcionalidade dos equipamentos mencionados no Termo de Referência e seus anexos.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO: O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 - <i>Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória:</i> a) Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE; b) Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após emissão da OS; c) Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas; d) Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE; e) Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela.	0,5 ponto/dia
Ocorrências tipo 02 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço:</i> a) Não substituir prestador que tenha conduta antiética, inconveniente ou incompatível com suas atribuições, quando solicitado; b) Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência; c) Não realização de visita em data marcada.	01 ponto/dia
Ocorrências tipo 03 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina:</i> a) Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; b) Entrega de produtos/serviços fora dos horários estipulados previamente com a CONTRATANTE; c) Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, de alteração dos itens, maquinários e equipamentos conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE; d) Suspender, interromper ou paralisar os serviços contratuais; e) Descontinuidade injustificada do serviço; f) Fornecer informação falsa;	02 pontos/dia

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

g) Entregar os produtos/serviços fora da padronização e das premissas, com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação; h) Causar dano/prejuízo por interrupção dos serviços; i) Trabalhar sem os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (quando aplicável) – EPI/EPC – em atividades de campo; j) Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente; k) Manter equipamento sem preventiva vigente, injustificadamente (à partir de 90 (<i>noventa</i>) dias de contrato); l) Manter equipamento sem possibilidade de uso/danificado/sem utilização (injustificadamente) por tempo maior que 72 (<i>setenta e duas</i>) dias; m) Deixar de efetuar a reposição de funcionários faltosos, no prazo máximo de 03 (<i>três</i>) horas; n) Incorrer em reincidência de glosa nos mesmos itens do instrumento de medição de resultado, consecutivamente (2 meses ou mais).	
---	--

FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO: A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
A partir de 4 pontos	Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (desconto de 3% do valor total da fatura);
De 4,5 a 9 pontos	Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (desconto de 6% do valor total da fatura);
De 9,5 a 12 pontos	Recebimento de 92% do valor da fatura de serviços (desconto de 8% do valor total da fatura);
Acima de 12 pontos	Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (desconto de 10% do valor total da fatura), além da <i>obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar penalidade contratual.</i>

INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no segundo mês de exercício do contrato.

OBSERVAÇÕES:

- As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo IV.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-TZNZO
	OBJETO: CREFES - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PMOC, MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 03		

ANEXO IV – REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROVENIENTE DE ANS)

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

(Modelo para utilização – destacar em papel timbrado da Fundação)

CONTRATO Nº:	DATA:
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	

PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS: *(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa e as providências necessárias para regulação)*

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:

CIÊNCIA:

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei de licitações, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas

Recebi a primeira via em ____/____/____	Hora ____/____
Nome do Responsável pela empresa:	Assinatura:
Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA REBECCA MACIEL THOM LOURENÇO

GERENTE CORPORATIVO

GINFRAM - INOVA - GOVES

assinado em 19/01/2026 12:29:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/01/2026 12:29:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GABRIELA REBECCA MACIEL THOM LOURENÇO (GERENTE CORPORATIVO - GINFRAM - INOVA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K4FGD2>